

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
25 ABR 2013 9404ra
0.232 f. 2013
Câmara Fernandes



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.987 / 2013
DE 17 / 04 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Paulo Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 17 / 04 / 13
Danielle Moreira
Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.987, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 137, de 15 de outubro de 1989, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Altera a Lei Municipal nº 137, de 15 de outubro do Município de Maracanaú, na forma que especifica.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 101 da Lei nº 137, de 15 de outubro de 1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O professor e o orientador de aprendizagem, em efetiva regência de classe, poderá, a seu pedido, ter reduzido em 50% (cinquenta por cento) o número de horas-atividades, sem prejuízo de seus vencimentos quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, se do sexo masculino, e 20 (vinte) anos de efetivo exercício, se do sexo feminino.

§ 1º. O professor e o orientador de aprendizagem poderão optar pelo abono, de natureza remuneratória, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em substituição a redução do número de horas-atividades.

§ 2º. O abono a que se refere o § 1º deste artigo será requerido pelo professor ou o orientador de aprendizagem e será concedido por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade financeira.” NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os incisos I, II e o Parágrafo Único do art. 101 da Lei nº 137, de 15 de outubro de 1989.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 17 DE ABRIL DE 2013.

José Firmo Camurça Neto
FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 037/2013 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**